



Vitória (ES), Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014.

de até R\$ 1.600,00) e conta com 1.488 unidades habitacionais, sendo 78 unidades adaptadas para pessoas com deficiência. O empreendimento está sendo executado na Rua "N", S/N, Jabaeté - Vila Velha/ES e as Unidades Habitacionais serão entregues em 3 etapas com 496 unidades cada. Vila Velha/ES, 14 de agosto de 2014.

ANA MARCIA ERLER
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 85770

Resumo de Portaria

A Portaria nº. 076/14 de 25/08/14 concede 02 (dois) anos de licença sem vencimento a servidora **Alessandra Silva M. Marvila** retragindo seus efeitos à 14/07/2014- Processo nº 35968/2014.

Vila Velha, 25/08/2014
Rogério Augusto Mendes de Mattos
Secretário de Administração

Protocolo 85674

Vitória

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2013 AVISO

O Município de Vitória torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração o resultado da CONCORRÊNCIA 005/2013. Após abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a **CPL constatou que os licitantes apresentaram as seguintes ofertas: TECGOLD SISTEMAS LTDA - repasse de 32,78% (trinta e dois vírgula setenta e oito por cento); HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA - repasse de 20,47% (vinte vírgula quarenta e sete por cento); EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA - repasse de 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento).** As Propostas Comerciais foram analisadas pela contadora da Comissão Sr^a Edinete Alves Meirelles e pela Secretária de Transito Transporte e Infraestrutura Urbana. Com base nos relatórios resultantes da análise feita através da diligência, que constatou que os valores apresentados por cada uma das empresas licitantes e que aceitaram abrir as planilhas encontram-se dentro dos parâmetros exigidos no edital, esta CPL MANTÉM a DECISÃO da ata anterior, publicada em 29 de Julho de 2014. Desta forma, as três empresas continuam CLASSIFICADAS e DECLARANDO a empresa **TECGOLD SISTEMAS LTDA, VENCEDORA** do certame com repasse de 32,78% (trinta e dois vírgula setenta e oito por cento) seguida da empresa

ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA classificada em segundo lugar e a empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA** classificada em terceiro lugar.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA- ESPÍRITO SANTO, MEDIANTE O USO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO "PARQUÍMETRO MULTIVAGAS".**
Processo Administrativo nº 3689921/2013
Vitória (ES), 26 de agosto de 2014
Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL
Protocolo 85730

SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, resolve Rescindir por ato Unilateral, com base no Artigo 77, incisos I, II e III do Artigo 78 e inciso I do Artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, devidamente instruído no processo administrativo nº. 3433157/2014, o Contrato nº 02/2008, cujo o objeto é as obras e serviços de construção do Centro Esportivo Municipal de Goiabeiras, nesta Capital, Espírito Santo, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, que tem como contratado o Consórcio Vitória Olímpica.

Protocolo 85561

Câmaras

Ibiraçu

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratada: **WJC Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ N.º 18.065.260/0001-00.**

Objeto: *Confecção de placas em acrílico para a concessão de homenagens por ocasião dos festejos de 123 anos de emancipação política de Ibiraçu.*

Vigência: 25/08/2014 a 10/09/2014.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ibiraçu-ES, 26 de agosto de 2014.
Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Protocolo 85734

Vitória

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apuração inicialmente concedido à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em mais 60 (sessenta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo 12.573/2013.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 28 de agosto de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2014.

DAVI ESMAEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apuração inicialmente concedido à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em mais 60 (sessenta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo 5.914/2014.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 28 de agosto de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2014.

DAVI ESMAEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apuração inicialmente concedido à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em mais 60 (sessenta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo 5.590/2014.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 28 de agosto de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2014.

DAVI ESMAEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apuração inicialmente concedido à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em mais 60 (sessenta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo 5.587/2014.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 28 de agosto de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2014.

DAVI ESMAEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apuração inicialmente concedido à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em mais 60 (sessenta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo 5.586/2014.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 28 de agosto de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2014.

DAVI ESMAEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apuração inicialmente concedido à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em mais 60 (sessenta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo 5.589/2014.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 28 de agosto de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2014.

DAVI ESMAEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 1919/2014),

RESOLVE